



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 120

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		26
Atos do Poder Executivo	1	17	
Casa Militar		17	
Secretaria de Estado de Governo		17	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	7	17	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	18	26
Secretaria de Estado de Educação.....		18	
Secretaria de Estado de Saúde	10	18	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	12	20	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	12	20	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13	21	30
Secretaria de Estado de Transportes		21	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			31
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	13	22	
Polícia Civil do Distrito Federal		22	31
Secretaria de Estado de Cultura	13		31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	13		31
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			32
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		23	32
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	23	32
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		24	32
Secretaria de Planejamento e Coordenação	14		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		25	33
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	25	33
Ineditoriais.....			33

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 22 de junho de 2004.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados, à conta do elemento de despesa 339092:

Processo nº 001.0066/2004; vl. 182. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); NF 065443.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 179. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 782,77 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos); NF 065445.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 178. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); NF 065447.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 171. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 2.583,39 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); NF 065454.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 169. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 624,24 (Seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); NF 065448.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 166. Interessado: Associação dos Médicos e Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais); NF 065449.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.681, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20020320203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				83.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001454 0135 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.14	100	9.000	
	33.90.30	100	11.280	
	33.90.33	100	10.000	
	33.90.36	100	20.170	
	33.90.47	100	7.000	
	44.90.52	100	20.000	
				77.450
26.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref 001455 0083 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.08	100	1.320	
				1.320
26.122.2800.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS				
Ref 001827 0022 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS				
	33.90.92	100	4.230	
				4.230
TOTAL				83.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203.20203 26204				83.000	
28.846.0001.9050				83.000	
ReF 001466 0079				83.000	
	33.90.93	100	83.000	83.000	
20046C00285				TOTAL	83.000

DECRETO N.º 24.682, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.715.576,00 (sete milhões, setecentos e quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 100.001.003/2004, 080.020.685/2004, 060.015.371/2003, 240.000.400/2004, 142.000.730/2004, 148.000.316/2004 e 149.000.382/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 7.715.576,00 (sete milhões, setecentos e quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101				61.600	
12.361.0142.2382				61.600	
ReF 000906 0071				61.600	
	33.90.30	132	61.600	61.600	
190114.00001 38114				65.000	
04.122.0100.3655				65.000	
ReF 000291 0021				65.000	
	44.90.52	100	25.000	25.000	

15.451.0084.3599				30.000	
ReF 000789 0017				30.000	
	33.90.30	100	30.000	30.000	
15.452.0700.2346				10.000	
ReF 000263 0033				10.000	
	33.90.30	100	10.000	10.000	
190120.00001 38120				85.000	
04.122.0100.8517				85.000	
ReF 000464 0019				85.000	
	33.90.39	120	10.000	10.000	
15.452.0084.2925				75.000	
ReF 002157 0034				75.000	
	33.90.39	100	75.000	75.000	
190123.00001 38123				5.000	
28.846.0001.9050				5.000	
ReF 000637 0056				5.000	
	33.90.93	100	5.000	5.000	
20046C00284				TOTAL	216.600

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101				484.480	
08.122.0100.8517				484.480	
ReF 000208 0040				484.480	
	33.90.37	100	484.480	484.480	
180902/18902 17902				2.014.026	
08.243.0208.2050				2.014.026	
ReF 001812 0060				2.014.026	
	33.50.39	100	1.340.796	1.340.796	
08.243.0208.2951				270.000	
ReF 001813 0038				270.000	
	33.90.30	100	21.000	21.000	
				TOTAL	291.900

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
 Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
 Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
 Diretora de Divulgação

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO SOCIAL			
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
08.243.0209.2917 EXECUÇÃO DA MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA			
Ref 001815 0042 LIBERDADE ASSISTIDA/ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SÓCIO TERAPÉUTICO	33.90.39	100	25.000
	33.90.48	100	126.887
			151.887
08.243.0209.2941 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS			
Ref 001806 0030 ATENDIMENTO EM ABRIGO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33.50.39	100	77.060
			77.060
08.243.0209.2951 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL			
Ref 000388 0040 AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.50.39	100	7.664
			7.664
08.243.0210.2920 EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMI LIBERDADE			
Ref 000398 0063 SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO TERAPÉUTICO	33.50.39	100	37.609
	33.90.48	100	20.000
			57.609
08.244.0208.2949 PROTEÇÃO ÀS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS			
Ref 000348 0025 ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.39	100	7.110
			7.110
08.244.2400.6014 CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS			
Ref 001992 0038 CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	33.90.39	100	50.000
			50.000
08.244.2401.6001 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS			
Ref 002170 0001 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	44.90.52	101	20.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				20.000
08.244.2403.5896 PROJETO MÃE CRECHEIRA				
Ref 001993 0041 PROJETO MÃE CRECHEIRA	33.90.39	100	10.000	
				10.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				470
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref 001187 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	44.90.52	321	470	
				470
330101.00001 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				5.000.000
08.306.1500.4994 RENDA SOLIDARIEDADE (DOCC)				
Ref 001169 0001 CONCEDER A FAMILIAS CARENTES O CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA	33.90.48	100	5.000.000	
				5.000.000
2004AC00284			TOTAL	7.498.976

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				
ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				61.600
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000902 0119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	132	40.000	
	44.90.52	132	21.600	
				61.600
190114.00001 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				65.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000124 0033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	44.90.52	100	65.000	
				65.000
190119.00001 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				5.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 000449 0041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.93	100	5.000	
				5.000
190120.00001 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				85.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000464 0019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	100	20.000	
	44.90.52	120	10.000	
				50.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 001820 0034 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	35.000	
				35.000
2004AC00284			TOTAL	216.600

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				2.498.506
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001816 0056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.50.39	100	777.627	
				777.627
08.243.0209.3999 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO				
Ref 000395 0040 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES	33.50.39	100	190.273	
				190.273
08.243.0209.3999 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO				

Ref 000396 0041	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO	33.50.39	100	172.011	172.011
08.243.0210.2942	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO				
Ref 000399 0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.50.39	100	1.134.625	1.134.625
		33.50.39	101	20.000	20.000
08.244.0208.2949	PROTEÇÃO ÀS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS				
Ref 000347 0024	ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, APL. ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS	33.50.39	100	203.970	203.970
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				470
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.93	321	470	470
330101.00001 33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				5.000.000
08.306.1500.2629	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE (DOCC)				
Ref 002122 0023	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	5.000.000	5.000.000
2004AC00284	TOTAL				7.498.976

04.122.0079.2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	7.000	7.000
		33.90.39	100	40.000	47.000
Ref 002273 0023	ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000	20.000
14.422.2400.2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
Ref 000799 0058	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	33.90.36	100	30.000	30.000
		33.90.39	100	140.000	170.000
28.846.0001.9051	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Ref 001654 0017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	33.80.41	100	93.000	93.000
150101.00001 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				60.000
18.541.0500.2877	PROGRAMA CIDADE 21				
Ref 000200 0012	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIDADE 21	33.90.30	100	20.000	20.000
		33.90.39	100	30.000	50.000
18.541.0500.3584	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref 000201 0020	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO DF	33.90.39	100	10.000	10.000
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				69.800
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000655 0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.35	100	69.800	69.800
190115.00001 38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref 000372 0013	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES				

DECRETO N.º 24.683, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 190.000.509/2004 e 030.003.212/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			370.000
04.122.0079.2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA			
Ref 002271 0030	APRIMORAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	20.000
		33.90.32	100	10.000
		33.90.39	100	10.000
				40.000
04.122.0079.2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
Ref 002272 0031	REALIZAR AÇÕES VISANDO PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO			

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	33.90.30	100	15.000	15.000
	33.90.31	100	3.000	3.000
				18.000
15.451.0084.3314	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA			
Ref 002053 0036	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	44.90.51	100	32.000
2004AC00288	TOTAL			549.800

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				370.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref 000728 0067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.46	100	30.000	30.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				340.000	
Ref 000742 0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.93	100	340.000	340.000	
150101.00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				60.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				60.000	
Ref 001033 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.93	100	60.000	60.000	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				69.800	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				69.800	
Ref 001074 0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.93	100	69.800	69.800	
190115.00001 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				50.000	
Ref 000100 0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.93	100	50.000	50.000	
2004AC00288			TOTAL	549.800	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				12.308.000	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 001152 0011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	33.90.48	138	78.000	78.000	
	44.90.52	138	4.800.000	4.878.000	
10.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				4.878.000	
Ref 001165 0012 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.	33.90.39	138	1.500.000	1.500.000	
10.301.0300.2156 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				1.500.000	
Ref 001176 0021 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.	33.90.39	138	900.000	900.000	
	44.90.52	138	500.000	1.400.000	
10.301.0300.2156 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				1.400.000	
Ref 001178 0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO NEONATO.	33.90.39	138	600.000	600.000	
	44.90.52	138	700.000	1.300.000	
10.301.0300.2156 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				1.300.000	
Ref 001186 0023 NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	33.90.39	138	150.000	150.000	
10.301.0900.7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				150.000	
Ref 001275 0134 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES EM CEILÂNDIA.	44.90.51	138	100.000	100.000	
10.301.0900.7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				100.000	
Ref 001276 0135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES EM SOBRADINHO.	44.90.51	138	100.000	100.000	
10.301.0900.7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				100.000	
Ref 001277 0136 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES NO GAMA.	44.90.51	138	100.000	100.000	
10.301.0900.7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				100.000	
Ref 001278 0137 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES NO PARANÓIA.	44.90.51	138	100.000	100.000	
10.301.0900.7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				100.000	
Ref 001279 0138 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.				100.000	

DECRETO N.º 24.684, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.308.000,00 (doze milhões e trezentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º: 060.008.548/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 12.308.000,00 (doze milhões e trezentos e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUICIDAS.	44.90.51	138	90.000	90.000	
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref 001281 0140	CONSTRUÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E LABORATORIAL PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	44.90.51	138	100.000	100.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref 001282 0141	CONSTRUÇÃO DE CÂMARAS DE EUTANÁSIA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	44.90.51	138	90.000	90.000
10.301.2500.2335	SAÚDE EM FAMÍLIA (DOCC)				
Ref 001193 0009	SAÚDE EM FAMÍLIA.	33.90.30	138	500.000	500.000
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref 001189 0013	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	33.90.92	138	1.000.000	1.000.000
10.302.0400.6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL				
Ref 001227 0088	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.	33.90.30	138	300.000	300.000
10.304.2900.2379	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSES				
Ref 001196 0019	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.	44.90.52	138	600.000	600.000
2004AC00291			TOTAL		12.308.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			12.308.000	
10.302.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
Ref 003021 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (EP)	33.90.30	138	12.308.000	12.308.000
2004AC00291			TOTAL		12.308.000

DECRETO N.º 24.685, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 337.306,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 100.000.401/2004, 053.000.746/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 337.306,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro dos Convênios n.º 48/96 – FAS/SAS/MPAS e de recursos diretamente arrecadados do FSCBM/DF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			82.886	
08.243.0208.2950	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL				
Ref 001812 0060	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	321	58.310	
		33.50.39	332	24.576	
220902/22902 24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			82.886	
06.302.0400.2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES			254.420	
Ref 001204 0120	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES E MILITARES DO CBMDF	33.90.30	320	54.420	
		33.90.39	320	200.000	
2004AC00281			TOTAL		337.306

DECRETO N.º 24.686, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento no Setor Habitacional Jardim Botânico – SHJB, na Região Administrativa de São Sebastião – RA-XIV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista o que dispõe o artigo 4º da Lei n.º 1.823, de 13 de janeiro de 1998 e considerando o que consta dos processos n.ºs 030.005.734/1998 e 030.005.737/1998, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Quadra 09, Avenida do Sol, do loteamento denominado Residencial Jardins do Lago, no Setor Habitacional Jardim Botânico – SHJB, na Região Administrativa de São Sebastião – RA-XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 101/01, Levantamento Topográfico TOP 101/01, Memorial Descritivo MDE 101/01 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 101/01, NGB 01/02 e NGB 02/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.687, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Altera o artigo 46 do Decreto n.º 21.688, de 07 de novembro de 2000, que trata do concurso público na Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 27 e parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, DECRETA:

Art. 1º O artigo 46 do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 46. Na ocorrência de empate será adotado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Parágrafo único: Observado o disposto no caput, serão adotados, ainda, como critérios de desempate, dentre outros, a maior nota obtida em provas, ou em parte de prova, ou em resultado de fase de concurso considerada mais relevante, conforme o edital normativo do certame.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.688, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Cria Diretorias Regionais de Ensino na Estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.355, de 09 de junho de 2004, DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as Diretorias Regionais de Ensino, unidades orgânicas de gestão escolar, constantes do Anexo Único, subordinadas diretamente ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, como parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos em Comissão de Unidade de Ensino, de Diretor Regional de Ensino, Símbolo DF - EU-13, de que trata o artigo 3º da Lei nº 3.355, de 09 de junho de 2004, ficam distribuídos pelas unidades a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 24.688 DE 24 DE JUNHO DE 2004)

DENOMINAÇÃO

Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia; Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia; Diretoria Regional de Ensino do Gama; Diretoria Regional de Ensino do Guará; Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante; Diretoria Regional de Ensino do Paranoá; Diretoria Regional de Ensino de Planaltina; Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro; Diretoria Regional de Ensino do Recanto das Emas; Diretoria Regional de Ensino de Samambaia; Diretoria Regional de Ensino de Santa Maria; Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião; Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho; Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/PRG Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UG: 140101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 12101 – PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UG: 120101 – PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0029

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	133	1.400.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para custear despesas com pagamento de folha normal de Inativos, referente ao mês de junho/2004.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA MIGUEL ÂNGELO F. DE CARVALHO

U.O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, tendo em vista o Parecer nº. 217/03 - PRG, e o constante do processo nº 030.006.540/1996, RESOLVE: 1 Doar aos municípios que integram a Região do Entorno do Distrito Federal, abaixo relacionados os bens

móveis constantes do referido processo. Prefeitura municipal de Abadiana - GO, fls. 30; 1.2 - Prefeitura municipal de Alexânia - GO, fls. 302/303; 1.3 - Prefeitura municipal de Alto Paraíso - GO, fls. 304; 1.4 - Prefeitura municipal de Alvorada do Norte - GO, fls. 305; 1.5 - Prefeitura municipal de Buritinópolis - GO, fls. 306; 1.6 - Prefeitura municipal de Cidade Ocidental - GO, fls. 307; 1.7 - Prefeitura municipal de Cocalzinho de Goiás - GO, fls. 308/309; 1.8 - Prefeitura municipal de Cristalina - GO, fls. 310/311; 1.9 - Prefeitura municipal de Damianópolis - GO, fls. 312; 1.10 - Prefeitura municipal de Formosa - GO, fls. 313/314; 1.11 - Prefeitura municipal de Luziânia - GO, fls. 315; 1.12 - Prefeitura municipal de Mambai - GO, fls. 316; 1.13 - Prefeitura municipal de Mimoso - GO, fls. 317; 1.14 - Prefeitura municipal de Novo Gama - GO, fls. 318/319; 1.15 - Prefeitura municipal de Padre Bernardo - GO, fls. 320/321; 1.16 - Prefeitura municipal de Planaltina de Goiás - GO, fls. 322/323; 1.17 - Prefeitura municipal de Pirenópolis - GO, fls. 324/325; 1.18 - Prefeitura municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, fls. 326; 1.19 - Prefeitura municipal de São João D'Aliação - GO, fls. 327/328; 1.20 - Prefeitura municipal de Simolândia - GO, fls. 329; 1.21 - Prefeitura municipal de Sítio D'Abadia - GO, fls. 330; 1.22 - Prefeitura municipal de Valparaíso de Goiás - GO, 331/333; 1.23 - Prefeitura municipal de Vila Boa - GO, fls. 334; 1.24 - Prefeitura municipal de Vila Propício - GO, fls. 335. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO N.º 21 - CEAFI/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JUNHO 2004.

Descredência técnicos da empresa para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.007.889/99, resolve: 1. Descredenciar Técnicos da Empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA estabelecida no SHCN CLN QD 316 BL. D SALANº 01 – BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 02.126.021/0001-83 e no CF/DF nº 073.77.842/001-42, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício, conforme requerimento. Técnicos: Pedro Santana da Silva CPF nº 297.340.291-34 RG nº 630546 SSP/DF e Luiz Daniel Lopes Camargo CPF nº 952.501.231-04 RG nº 2202236 SSP/DF. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 116 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 16 DE JUNHO DE 2004
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.001.193/2004, HONORINA FERNANDES DOS SANTOS, QNL 28 CJ A CS 04, 45236461; 042.001.190/2004, AGRIPINA ALVES DA SILVA, QNL 16 CJ C CS 14, 45216878; 042.002.337/2004, HOZANA FRUTUOZA DE OLIVEIRA, QNL 16 VIA 02 CS 30, 45218617; 042.001.195/2004, VITORIO NERI, QNE 29 CS 16, 20149158; 042.001.160/2004, MARIA DAS DORES DA ROCHA, QNL 22 VIA 04 CS 09, 45228949; 042.001.214/2004, APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, QR 413 CJ 14 CS 20, 46791434; 042.001.213/2004, GUIOMAR FERREIRA DA CRUZ, QNM 34 CJ H CS 40, 30203112; 042.001.201/2004, TEODORA BATISTA SANTOS, QR 415 CJ 15 LT 16, 46795219; 042.001.224/2004, BOAVENTURA RODRIGUES PEREIRA, QNF 4 LT 29, 20171080; 042.001.170/2004, MARIA ETEL VINA DO COUTO, QNM 40 CJ N LT 38, 30229103; 042.001.221/2004, JUDITE LOPES DE MELO, QS 10 CJ 110 BL A LT 6, 47133309; 042.001.233/2004, COLETA JUSTINIANA DE MIRANDA, QR 516 CJ 09 CS 12, 45698856; 042.001.220/2004, MARIA ELZA SANTANA, SHI QR 512 CJ 9 LT 4, 45689784; 042.000.655/2004, OROSIMBA MOREIRA RAMOS, QSE 16 LT 39, 21136211; 042.001.139/2004, ALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CSB 04 LT 4/8 AP 311, 30910838; 042.001.108/2004, FRANCISCO CASCIANO DOS SANTOS, SHI QR 106 CJ 2 LT

5, 45474621; 042.001.095/2004, LULA DE BRITO, QNJ 40 LT 5, 2031227X; 042.001.212/2004, EDELZUITA FERNANDES DA SILVA FEITOZA, SHI QR 508 CJ 10 LT 7, 45679614; 042.002.454/2004, ANDRELINA FERREIRA DA CRUZ, QNJ 41 CS 13, 20312539; 042.002.456/2004, MARIA HERCULANO DE MESQUITA, SHI QR 120 CJ 7 LT 4, 45494991; 042.002.528/2004, JOVINA MARIA DE JESUS, SHI QR 504 CJ 3 LT 15, 45664412; 042.002.348/2004, ANTONIO DE SENA, QNG 32 LT 07, 20211570; 042.002.468/2004, MERCEDES FERREIRA DOS SANTOS, SHI QR 415 CJ 5 LT 13, 46792635; 042.002.299/2004, PORFIRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, QSC 20 LT 27, 21065934; 042.002.471/2004, MARIA ALICE DE SOUSA BARBOSA, QR 510 CJ 7 LT 5, 45683778; 043.000.188/2004, RAIMUNDO BARROS DA SILVA, QNL 02 CJ A LT 12, 2041112X; 043.000.461/2004, MANOEL FRANCISCO PIRES, QNM 38 CJ O LT 33, 30221374; 042.002.329/2004, OSVALDETE SUARES DA PAS, QNL 28 CJ E LT 5, 45237417; 042.002.977/2004, ONEIR JORGE DE CARVALHO, CSB 07 LT 08 AP 320, 30978289; 042.002.908/2004, DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, QNL 11 CJ A LT 11, 20486111; 042.002.923/2004, SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA, QNL 8 BL C AP 207, 30941156; 042.002.398/2004, GENI LORENA DE OLIVEIRA, QNL 20 CJ B LT 26, 45223157. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 117–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 16 DE JUNHO DE 2004
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.002.573/2004, EMILIA MOREIRA DOS SANTOS, QR 120 CJ 16 LT 10, 45496536; 042.002.899/2004, MARIA MARTINS DE SOUZA, QR 514 CJ 12 LT 02, 4569446X; 042.002.879/2004, MARIA DE SOUZA FARIAS, QR 429 CJ 14 LT 30, 4682362X; 042.002.328/2004, ISA FERREIRA DE BRITO, QR 120 CJ 12 LT 08, 45495939; 042.003.011/2004, DUARTINA RODRIGUES DOS SANTOS, QR 623 CJ 02 LT 03, 46869212; 042.002.675/2004, RAIMUNDO CAMARGOS DE LIMA, QR 319 CJ 01 CS 34, 46745173; 042.002.599/2004, ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, QNL 02 CJ I CS 03, 20412479; 042.002.714/2004, ANTONIO TAVARES DA SILVA, QNC 06 LT 06, 20061250; 042.003.057/2004, JOSE FIRMINO PINHO, QR 410 CJ 1 LT 29, 45293376; 042.002.434/2004, SANDOVAL MEDEIROS, CNB 13 LT 06 AP 402, 45024294; 042.002.475/2004, MARIA D'AJUDA DA SILVA SANTOS, QSE 17 LT 33, 2113667X; 042.002.570/2004, TEODOMIRA RIBEIRO DE SOUZA, QNL 10 BL B AP 312, 30901669; 042.002.859/2004, MARIA CARDOSO BARBOSA, QNE 23 LT 14, 20147333; 042.002.743/2004, JOVITA SANTANA JESUS, QNL 07 BL I LT 03, 20456476; 042.002.704/2004, HELENA FONTES LECHENSQUE, QR 410 CJ 03 LT 19, 45293910; 042.002.785/2004, INACIA ALVES DE ALMEIDA, QR 508 CJ 09 CS 45, 45679525; 042.002.584/2004, JORGINA FRANCISCA DA CRUZ, QR 501 CJ 11 LT 09, 45657173; 042.002.341/2004, VALDELICE MIRANDA DA SILVA, QNM 40 CJ D2 LT 23, 47110597; 049.000.211/2004, HAMILTON DE QUEIROZ, QSA 13 LT 08, 21002509; 047.000.571/2004, INACIA CLAUDINA DE AMORIM, QR 508 CJ 01 LT 32, 45676488; 042.002.529/2004, CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS, QR 108 CJ 12 LT 07, 4547866X; 042.002.504/2004, MARIAN KAAWA, CNB 05 LT 03 AP 1004, 4541081X; 042.002.482/2004, MARIA JOSE DOS SANTOS, QSE 17 LT 55, 21136890; 042.002.503/2004, MARIA DE LOURDES SAMPAIO DOS REIS, QSD 09 CS 24, 21102848; 042.002.542/2004, ANDRE FELIX DE SOUZA, QR 409 CJ 03 LT 14, 46782141; 042.001.952/2004, JOANA VERAS CARDOSO DE ARAUJO, QNL 16 VIA 03 LT 17, 45218722; 042.001.961/2004, JOANA ALVES DA ROCHA, QR 407 CJ 1 LT 31, 46777997; 042.002.375/2004, ELISA MARIA DOS SANTOS, QR 306 CJ 03 LT 01, 45713200; 042.002.378/2004, IZAQUE BATISTA DA FANSECA, QNG 16 LT 18, 20205945; 045.000.331/2004, LIBERINO JOSE CAIXETA, QNL 05 CJ F CS 09, 20436998; 042.002.411/2004, JOSE BORGES CAMPOS, QR 515 CJ 08 LT 10, 46409580; 042.001.980/2004, ARZINA RODRIGUES DE SOUZA, QR 401 CJ 23 LT 13, 45269734; 042.001.979/2004, JOSE ALBINO SOBRINHO, QNG 39 LT 17, 20215185; 042.002.351/2004, FRANCISCO FERREIRA NETO, QR 308 CJ 13 LT 21, 45721769; 042.002.893/2004, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, QR 433 CJ 10 LT 18, 46833692. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 119-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 17 DE JUNHO DE 2004
Isenção do IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, DECLARA: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, relativo ao exercício de 2004, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO E PLACA. 042.004.888/04, ANTONIO JOSE DA CRUZ, HONDA/FIT LXL, JGK3635; 042.005.130/04, MARIA DE FATIMA SANTOS, FIAT/PALIO ELX, JGF2290; 124.002.742/04, MARIA DOS SANTOS DIAS RIBEIRO, FIAT/BRAVA SX, JGN8449; 042.005.052/04, CLEVER ROBERTO FERREIRA, GM/KADETT GL, JEI1779; 042.005.001/04, MARIA DO SOCORRO GERALDO DA MOTA, VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD, JFQ1919.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 120–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 17 DE JUNHO DE 2004
Isenção do ICMS - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22/12/97, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16/03/04, e pelo que constam dos autos do processo 042.005.115/2004, DECLARA: Que o condutor autônomo de passageiros José Inácio Joaquim de Passos, CPF 025.584.831-53, está autorizado a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, no horário de 8h às 14h, situada na QSA 11 LOTE 01 – TAGUATINGA/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão/DCP, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 121–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 22 DE JUNHO DE 2004
Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO: 042.004.300/2004, MARIA LUIZ PINTO DE SOUSA E OUTROS, JOSE DE SOUSA COUTO, 03/05/1998. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 122–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 23 DE JUNHO DE 2004
Remissão e não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, DECLARA: A remissão das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos

Automotores do exercício de 2004 e a não incidência a partir do exercício de 2005, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 124.002.640/2004, LUSILENE PEREIRA DE SOUSA, V W/GOL 1000I, JEL4656. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 16 de junho de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, RESOLVE: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os requerentes, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), não eram aposentados, pensionistas ou beneficiários de assistência social, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.581/2004, JERONIMO ALVES MONTEIRO, QR 403 CJ 20 CS 16, 4676898X; 042.003.262/2004, TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA, QR 106 CJ 03 CS 03, 45474818. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, RESOLVE: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004) o requerente possuía renda mensal superior a 02 (dois) salários mínimos, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.003.259/2004, MARIA MADALENA DE SOUZA, QR 608 CJ 01 CS 06, 45323941. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 122 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 24 DE JUNHO DE 2004 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante ao respectivo imóvel:

Processo nº 043.000.627/2004, interessado MARIA PIEDADE ALVES, imóvel inscrição 1841562-8, endereço QE 04 CONJUNTO E CASA 15 – Guará I; Processo nº 043.000.413/2004, interessado MARIA CAETANA FERREIRA, imóvel inscrição 4691118-9, endereço QE 44 CONJUNTO Q LOTE 28 – Guará II; Processo nº 043.000.300/2004, interessado DINAH MARTINS GONÇALVES, imóvel inscrição 1851391-3, endereço QE 36 CONJUNTO F CASA 05 – Guará II; Processo nº 043.000.395/2004, interessado LUZIA RITA MARIANO DA SILVA, imóvel inscrição 4723511-X, endereço QE 42 CONJUNTO L LOTE 10 – Guará II; Processo nº 043.000.201/2004, interessado JOÃO DE FREITAS ROCHA, imóvel inscrição 1847584-1, endereço QE 26 CONJUNTO K CASA 30 – Guará II; Processo nº 043.000.401/2004, interessado CANDIDA RAQUEL DO CARMO, imóvel inscrição 1849582-6, endereço QE 30 CONJUNTO P CASA 08 – Guará II; Processo nº 043.001.470/2004, interessado JOSÉ CORREIA DA COSTA, imóvel inscrição 1810033-3, endereço QI 01 CONJUNTO D LOTE 25 – Guará I; Processo nº 043.000.557/2004, interessado EYDHER ROBERTO BAYMA, imóvel inscrição 1823141-1, endereço QI 12 CONJUNTO X CASA 27 – Guará I; Processo nº 043.001.254/2004, interessado JOSÉ SOARES DE JESUS, imóvel

inscrição 3042873-4, endereço QI 05 BLOCO S APTO 305 – Guará I; Processo nº 043.000.414/2004, interessado MARIA NEUZA VIEIRA, imóvel inscrição 4807192-7, endereço QE 44 CONJUNTO D1 CASA 22 – Guará II; Processo nº 043.000.339/2004, interessado RITA BATISTA ROCHA, imóvel inscrição 1842284-5, endereço QE 08 CONJUNTO G CASA 35 – Guará I; Processo nº 043.001.453/2004, interessado JESUS FERREIRA MENDES, imóvel inscrição 1821719-2, endereço QI 11 CONJUNTO I CASA 124 – Guará I; Processo nº 043.000.109/2004, interessado MARIA AUGUSTA DE JESUS, imóvel inscrição 1812506-9, endereço QI 03 CONJUNTO L CASA 32 – Guará I; Processo nº 043.000.175/2004, interessado EURICO JOSÉ DE ALVARENGA, imóvel inscrição 1824228-6, endereço QI 14 CONJUNTO U CASA 114 – Guará I.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 123-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis) O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pelo Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos automotores registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados: Processo nº 043.001.698/2004, interessado DIVINO ABADIO DE ARAUJO GOIS, veículo placa GOS9696; Processo nº 043.001.838/2004, interessado DIVANILDE SALES DE LIMA, veículo placa JER1935; Processo nº 048.002.061/2004, interessado FONTINELO MARTINS VASCONCELOS, veículo placa JJB7546. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2004 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 124-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2004, e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao contribuinte abaixo nominados: Processo nº 043.003.260/2004, interessado IRACI ADÃO SILVEIRA, veículo placa GWP5670.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DO GERENTE

Em 23 de junho de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27/12/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2004 e nº 688, de 29/12/2003, INDEFERIRE os pedidos parcelamentos, por não terem efetuado o pagamento do sinal(5% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº 043.002608/2003, interessado CENTAURO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Processo nº 043.000753/2003, interessado FEDERAL GRAPH LTDA ME; Processo nº 043.001787/2003, interessado ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS ME; Processo nº 043.002732/2003, interessado DINO MÁRIO MATTOS PEREIRA ME;

Processo n.º 043.003230/2003, interessado EURÍPEDES RODRIGUES CHAVEIRO ME; Processo n.º 043.003516/2003, interessado JOSÉ VALDEVINO FERREIRA; Processo n.º 043.000002/2002, interessado CONCEIÇÃO DE MARIA GUIMARÃES SOUSA RODRIGUES; Processo n.º 043.003532/2003, interessado GEE CABELEIREIROS UNISSEX LTDA ME; Processo n.º 043.003304/2003, interessado MIRAY SUSHI LTDA ME; Processo n.º 043.003224/2003, interessado EGNALDO DOS SANTOS SILVA ME; Processo n.º 043.003884/2003, interessado BRAVA ALIMENTOS LTDA; Processo n.º 043.002864/2003, interessado ESFINGE AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME; Processo n.º 043.004084/2003, interessado AUTECHAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Processo n.º 043.003010/2003, interessado FRANCISCO LOPES RIBEIRO ME; Processo n.º 043.003173/2003, interessado SO FIO INSTALADORA ELÉTRICA LTDA .

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de junho 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo nominados: Processo n.º 040.011.017/1996, interessado FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A, tributo ISS, valor R\$ 419,92.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – PLANALTINA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de junho de 2004

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, DECIDE: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, exercício de 2004, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, no tocante ao respectivo imóvel: 122.000724/2004, Francisca Borges de Lima, QD 02 CJ 2B CS. 30 SRN-A, 4618969-6; 122.000.078/2004, Braz Pereira de Oliveira, QD 05 CJ 5I CS 23 SRN-A, 4621169-1; 122.000.475/2004, Manoel Rodrigues de Araújo, QD 04 CJ A LT 25, SRL, 4102338-2; 122.000.307/2004, Rosa Ribeiro dos Santos, QD 02 CJ J LT 41 SRL, 4101646-7; 122.000.035/2004, Maria Sousa Sá de Novais, QD 01 CJ E CS 28 SRL, 4100721-2.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2004

Processo n.º: 040.005.342/2004. Interessado: MARIA JOSÉ ALVES DAMASCENO E OUTROS. Assunto: Reconhecimento De Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 7º da Lei n.º 3.163, de 03 de julho de 2003, e de acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinados com o previsto no artigo 37 da Lei 4.320/64 e Decreto n.º 21.549/2000, regulamentado pela Portaria/SGA n.º 525/2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento, no valor bruto de R\$ 315.770,71 (Trezentos quinze mil e setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), em favor de MARIA JOSÉ ALVES DAMASCENO, CPF N.º 128.127.571-91 e OUTROS, referente a diferenças de Pensão Temporária, Pensão Vitalícia, Gratificação de Atividade, Representação Mensal, Opção, RAV, Abono Especial, Décimos Transformados, GAF, Adicional por Tempo de Serviço, ATS/Abono Especial, Gratificação Natalina, a ser pago em Folha Suplementar Versão 08. Publique-se e retorne-se o processo à NUOFI/DIAFI/SUAOP/SEF, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0001-Administração de Pessoal desta Secretaria de Estado de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso de Ofício n.º 083/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: AMERICEL S/A. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n.º 123.001.448/2003, pertinente ao Auto de Infração n.º 1592/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de junho de 2004.

Recurso de Ofício n.º 085/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: COMBATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n.º 043.003.803/99, pertinente ao Auto de Infração n.º 244/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de junho de 2004.

Recurso de Ofício n.º 086/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: A. MANDU DA SILVA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n.º 040.006.815/99, pertinente ao Auto de Infração n.º 351/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 15 de junho de 2004.

JAIME PEREIRA SARDINHA

Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso I e artigo 6º inciso I da Portaria n.º 21 de 10 de março de 2003, e: considerando o disposto na portaria n.º 21 de 10 de março de 2003, art. 4º e art. 6º, relativo a utilização do formulário próprio para a solicitação de padronização de medicamentos; considerando a necessidade de uniformizar todas as solicitações, por meio de preenchimento de formulário próprio; considerando a necessidade de qualificar o preenchimento do formulário, visando conter todas informações necessárias para que a Comissão Distrital de Farmácia e Terapêutica (CDFT) avalie a necessidade de padronização do medicamento, RESOLVE: 1-Determinar que o solicitante preencha todos os campos do formulário de "Solicitação de alteração da relação de medicamentos padronizados da SES/DF" (anexo), se identifique, anexe bibliografia do medicamento e encaminhe para a Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica (CRFT). 2-Estabelecer que a CRFT emita parecer em relação à padronização. Na falta da CRFT, o parecer deverá ser em conjunto da Farmácia Hospitalar e Direção do Hospital. 3-Definir que após parecer favorável ou não da CRFT a solicitação deverá ser encaminhada a CDFT na Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde. 4-Esclarecer que demais procedimentos relativos à padronização de medicamentos estão dispostos na portaria 21 de 10 de março de 2003. 5- Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO ALVES DA SILVA

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO
DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO DF**

1-Tipo de Proposta: Inclusão Exclusão Alteração

2- Nome Genérico do Medicamento

3 Nome Comercial

4-Fabricante

5-Indique a apresentação que deseja: Incluir Excluir

Comprimido Cápsula Creme Drágea Pomada Colírio líquido Solução oral Ampola Frasco-Ampola Supositório outros

6-CONCENTRAÇÃO

7-CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA

8-INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS PRINCIPAIS

9 JUSTIFICATIVA TERAPÊUTICA PARA A INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DO MEDICAMENTO PROPOSTO:

10-EM CASO DE EXCLUSÃO INDIQUE SE EXISTE OUTRO MEDICAMENTO NA RELAÇÃO COM AÇÃO TERAPÊUTICA SIMILAR

11-CASO DE INCLUSÃO INFORME E ANEXE AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECONHECIDAS COM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO E TOXICIDADE DO MEDICAMENTO

12-EM CASO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO, INFORME:

Doses Pediátricas _____
Doses Adulto _____
Duração do tratamento _____

13-INFORME O NÍVEL DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE PODE E SER UTILIZADO O MEDICAMENTO

14-DADOS DO SOLICITANTE: NOME: LOTAÇÃO: TELEFONE DE CONTATO: DATA:

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SUSECRETAIRA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso I e artigo 6º inciso I da Portaria nº 21 de 10 de março de 2003, e: considerando a necessidade de uniformizar por meio de rotinas as solicitações de aquisições de materiais não padronizados; considerando que as solicitações devem conter dados que possibilitem a avaliação por parte da Comissão de Farmácia e Terapêutica da necessidade de aquisição de produtos; considerando a obrigatoriedade de todos os pedidos de aquisição de produtos não padronizados seguirem uma tramitação específica para sua aquisição, RESOLVE: 1- Determinar que as solicitações de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares não padronizados devem ser efetuadas obedecendo os critérios e trâmites: 1.1 O solicitante deverá preencher o formulário específico (anexo); 1.2 O solicitante deverá encaminhar o formulário preenchido para farmácia da unidade hospitalar; 1.3 A farmácia deverá fazer análise da solicitação no que se refere a especificação do produto (denominação genérica) e a existência de código no sistema informatizado na SES-DF; 1.4 A solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica (CRFT) para parecer, na falta desta o parecer deverá ser exarado em conjunto pela Farmácia Hospitalar e Diretor; 1.5 O formulário de solicitação após parecer do Diretor do Hospital deverá ser encaminhado à Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde, onde será analisado em conjunto pela Coordenação da Área e pela Comissão Distrital de Farmácia e Terapêutica (CDFT); 1.6 A CFT após deliberação favorável e avaliação dos Coordenadores da Área técnica encaminhará à Diretoria de Assistência Farmacêutica para providenciar a aquisição do produto. 2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO ALVES DA SILVA

**MEDICAMENTOS OU MATERIAIS NÃO PADRONIZADO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO**

SOLICITANTE

REGIONAL DE SAÚDE: _____ () ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE: _____
(Hospital, Centro de Saúde, Posto)

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR: _____
(Clínica, Serviço, etc.)

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: _____ CARGO: _____

DATA: ____/____/____
(Assinatura e carimbo do solicitante)

PRODUTO

ESPECIFICAÇÃO (nomenclatura técnica, tipo, composição, apresentação, etc.)

CLASSIFICAÇÃO: () USO GERAL () USO RESTRITO/ESPECÍFICO
NOME(S) COMERCIAL(ES) FABRICANTE(S)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

CONSUMO MÉDIO MENSAL DA UNIDADE: _____
FUNÇÃO: () PRODUTO CADASTRADO - CÓDIGO: _____
() PRODUTO NÃO CADASTRADO

ÓRGÃO REGIONAL DE ABASTECIMENTO (Restrito à Farmácia)

CONSUMO MENSAL PREVISTO NA REGIONAL: _____
LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO E QUANTITATIVO:

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

01) DE ACORDO () SIM () NÃO
02) ENCAMINHE-SE A (O) _____ DO _____

Assinatura e Carimbo

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade

COORDENAÇÃO DA ÁREA

TIPO DE AQUISIÇÃO: () USO TEMPORÁRIO () USO C/PADRONIZAÇÃO
() NÃO ADQUIRIR

PRODUTO(S) A SER(EM) SUBSTITUÍDO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CANCELAR PADRONIZAÇÃO	
		SIM	NÃO
<hr/>			
<hr/>			

(assinatura e carimbo)

PARECER

AO DIRETOR DA DIPAS/SAS/SES

_____/_____/_____

(assinatura e carimbo)

DIPAS

01) DE ACORDO COM A AQUISIÇÃO PROPOSTA: () SIM () NÃO
02) PRIORIDADE DE COMPRA: () IMEDIATA () ROTINA
03) PADRONIZAR CÓDIGO: _____
04) CADASTRAR CÓDIGO: _____
05) () AUTUE-SE APÓS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
() RETORNE A O SOLICITANTE

_____/_____/_____

(assinatura e carimbo)

**FUNDAÇÃO DE ENSINO A PESQUISA
EM CIÊNCIA DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 22 de junho de 2004

Processo nº 064000058/2004. Interessado: Mouranilda Tavares Schleicher. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Pagamento de prestação de serviço de instrutoria. Valor: R\$ 2.160,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Arnaldo Bernardino Alves, Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES-DF, em 18/06/2004.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Ato de Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 50 de 15.03.2004, pág. 14. Onde se lê: "R\$ 293.592,26 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)", "Leia-se R\$ 295.756,06 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)".

No Ato de Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 108 de 08.06.2004, pág. 11, mediante a seguinte errada. Onde se lê: "R\$ 93.526,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais)", "Leia-se R\$ 102.550,00 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e reais)".

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE JUNHO DE 2004 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e o Plano de Assistência Social do Distrito Federal 2004/2007, aprovado pela Resolução

nº 6 de 18/06/2003 do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e considerando que:

- a Assistência Social é direito de todos, relacionada diretamente às necessidades humanas básicas, devendo prover proteção social aos segmentos que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, sem condições físicas, econômicas, emocionais, mentais ou impossibilitados de satisfazer suas necessidades ou tê-las satisfeitas por sua família;
- a Secretaria de Estado de Ação Social mantém no Distrito Federal convênios com Entidades de Assistência Social para atendimento a Idosos, Portadores de Deficiência e Crianças e Adolescentes, bem como mantém o Projeto de atendimento a crianças em Lares de Cuidados Diurnos, mediante pagamento mensal de Bolsa de Proteção Infantil;
- os encaminhamentos às instituições conveniadas e/ou às famílias beneficiárias da Bolsa de Proteção Infantil se processam por meio dos Centros de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Ação Social e da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;
- as Entidades de Assistência Social conveniadas proporcionam a todos os beneficiários condições de dignidade e de qualidade de vida dentro dos padrões mínimos exigidos nos programas de assistência social;
- os valores atualmente repassados às conveniadas e às famílias beneficiárias da Bolsa de Proteção Infantil não atendem as necessidades de manutenção mensal dos respectivos beneficiários e, ainda, o que consta do processo nº 101.002.121/93, RESOLVE:

Art.1º - Fixar, a partir de 1º de junho de 2004, os Valores Referenciais/Mês para a manutenção dos atendimentos a Idosos, a Portadores de Deficiência, a Crianças e Adolescentes e da Bolsa de Proteção Infantil, na forma a seguir especificada: I – ABRIGAMENTO - Idoso: a) Dependente – R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos); b) Independente – R\$ 114,28 (cento e quatorze reais e vinte e oito centavos); II – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS: a) 6h/semana – R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos); b) 4h/dia – R\$ 29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); III - HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO/ESTIMULAÇÃO - Portador de Deficiência: a) Integral – R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos); b) Parcial – R\$ 81,38 (oitenta e um reais e trinta e oito centavos); IV – ABRIGAMENTO - Criança e Adolescente – R\$ 193,62 (cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos); V - LARES DE CUIDADOS DIURNOS - Bolsa de Proteção Infantil - R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao custeio das despesas relativas aos Valores Referenciais/Mês a que alude o artigo anterior correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Ação Social, alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original no DODF nº 114, de 17/06/2004, página 21.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2004

PROCESSO Nº: 030-002.929/2004. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas derivadas do Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a recuperação de espelho d'água, localizado próximo ao Bloco "F" da SQS 308, em Brasília/DF.

RÔNEY NEMER

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de junho de 2004.

PROCESSO Nº: 112.002.023/2004; ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para renovação de assinatura. De conformidade com Inciso I do Artigo 25 e Caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de inexigibilidade de licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão da Nota de Empenho, a favor da EDITORA PINI LTDA, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para renovação de assinatura da revista AU (Arquitetura e Urbanização) no quantitativo de 24 (vinte e quatro) exemplares, por conta do Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0046 – Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 220.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 21 de junho de 2004

Processo: 113.000363/2004; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material referente a NE nº 0823/2004. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$810,29 (oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “BELACAP” Nº 79, DE 11 DE JUNHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a determinação contida na Decisão nº 1894/2004 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao processo nº 3529/98, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS, a partir desta data, das Instruções de Serviço expedidas pelo Diretor-Geral desta Autarquia desde 1996, com o fim de designar servidores para exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, fundamentadas nas disposições contidas no art. 2º da Lei nº 1.006, de 10 de janeiro de 1996.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de junho de 2004.

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da assessoria de suporte às licitações e no despacho de aprovação da Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 1º/06/2004, acostados às folhas 22/24 do processo 070.000.156/2004, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material pela empresa CONRADO & CONRADO LTDA, no valor de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LÉLIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 22 de junho de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.536/2004; INTERESSADO: TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 183,15 (cento e oitenta e três reais e quinze centavos), em favor do (a) TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.653/2004; INTERESSADO: HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 38.858,76 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor do (a) HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0120, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de junho de 2004.

Processo nº 053.000.595/2004 – CBMDF. Objeto: Contratação de serviço de interligação FRAME-RELAY com rede GDFNET através de linhas de comunicação de dados nas diversas unidades do CBMDF. O Comandante Geral do CBMDF, através do Diretor de Apoio Logístico, torna público com fulcro nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a ratificação do objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da empresa: Brasil Telecom S/A.

MARCO ANTÔNIO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 192 e 193 do processo nº 150.002531/2003, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da empresa AMERICEL S/A, visando atender as despesas com telefonia móvel celular desta Secretaria, pelo valor de R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 24.430 de 02/03/2004, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 133 de 28/11/2003, publicada no DODF nº 236 de 05/12/2003.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO N.º 125/04 - COPEP/DF, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

APROVA AD REFERENDUM A CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 56 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a concessão do incentivo creditício para financiamento do ICMS relativo a importação de matéria-prima, máquinas e equipamentos do exterior concedido a empresa COMERCIAL DESTRO LTDA, objeto do processo nº 160.000.173/2004.

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$ 95.273.115,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e cento e quinze reais), correspondente a previsão de financiamento de 70% do ICMS, da empresa citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, TORNA PÚBLICA a apreensão dos materiais abaixo discriminados e que se encontram no depósito

desta Administração regional, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar os documentos fiscais para sua retirada. Após este prazo os materiais serão considerados abandonados. TERMO Nº 150/4; Interessado: MARINA ALCIDIA DA SILVA: 5 garrafas abertas com raízes e bebidas alcoólicas, 2 garrafas com raízes, 1 selvagem, 11 garrafas com bebidas alcoólicas abertas com restos de bebidas, 1 garrafa com raízes aberta, 1 garrafa aberta de raizama. TERMO Nº 149; Interessado: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA: 2 garrafas abertas com 1/5 de bebida alcoólica, 1 Presidente, outra de conhaque e Domus. TERMO Nº 217; Interessado: LUÍS SÉRGIO TENNA: 1 catuaba selvagem aberta, 1 Domus aberto, 1 caninha 21 aberta. TERMO Nº 216; Interessado: ANECY ANTONIO DE OLIVEIRA: 1 Cortezano aberto, 1 São João da Barra aberto, 1 garrafa de 51 aberta, 1 Presidente aberto, 1 Dreen, 1 Paratudo, 1 Montila aberto. TERMO Nº 147; Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES: 4 litros de Presidente, 2 conhaque Dreher, 3 Paratudo, 3/4 garrafa de Domus, 1/2 garrafa de Presidente. TERMO Nº 215; Interessado: LÚCIA CÉLIA BATISTA E.: 1 Montila, 2 Caninha da Roça, 1 Cortezano, 1 garrafa de 88, 2 Dreher abertos, 1 garrafa de 51 aberta, 1 Domus aberto, 1 Presidente aberto. TERMO Nº 146- Interessado: SANTA CONCEIÇÃO GONÇALVES MEDEIROS: 8 litros de 51, 1 Old Master lacrado, 1 Vodka Roskff lacrada, 1 Vodka Roskff pela metade, 1 garrafa de pinga Ypioka, 4 garrafas de pinga Ypioka, 1 ¼ de Cortezano, 1 1/5 de Martini branco, 5 Garrafas com Raízes e pinga. TERMO Nº 218; Interessado: DAVSON DE ALMEIDA BARBOSA – ME: 14 litros de 51, 6 litros de Cortezano, 1 Caninha da Roça. TERMO Nº 26; Interessado: SEBASTIÃO LOPES SANTANA: 20 Litros Velho Barreiro, 1/2 litro de Velho Barreiro, 19 litros de Pirassununga 51, 3 Litros de Presidente, 2 Montila, 2 Dreher, 5 litros de São Francisco, 11 Paratudo, 4 Tabajara, 4 Cortezano, 2 Domus, 4 garrafas de 88, 1 Domeco, 5 Raízes, 1 Alambique. TERMO Nº 211; Interessado: CARLOS DOS SANTOS MONTE: 2 Cortezano, 1 São João da Barra, 1 Litro de Pinga, 1 garrafa de 88. TERMO Nº 210; Interessado: IRENILDE FERREIRA DA SILVA: 8 Presidente, 5 Paratudo, 1 Cortezano. TERMO Nº 820; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 20 Marmitex, 1 caixa de isopor, 1 vasilha de farofa. TERMO Nº 172; Interessado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO: 77 CDs. TERMO Nº 173; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 36 CDs, 2 giz mata barata, 1 porta CDs, 3 capas para celular, 4 capas para controle remoto, 4 escovas para cabelo, 1 controle de vídeo game, 1 conector de carro, 1 sacola com prendedores de cabelo (diversos). TERMO Nº 170; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 1 carrinho de mão. TERMO Nº 109; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 1 carrinho de chapa de ferro com pneus de bicicletas e uma pegadeira de milho. TERMO Nº 110; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 1 trio de madeira, 1 trio de madeira revestido de lona vermelha, 1 guarda-sol, 1 bolsa de cor preta com espiga de milho, 1 Blusa listrada, 1 armação de ferro, 1 cadeira de ferro. TERMO Nº 165 – INTERESSADO: VALTEIR DOS SANTOS SILVA: 1 sacola de lona de viagem vermelha e azul, 346 pares de meias, 40 calcinhas, 4 gorros. TERMO Nº 168; Interessado: LUCIANO MONTEIRO: 72 peças diversas. TERMO Nº 15; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 1 carrinho de cachorro-quente de cor azul. TERMO Nº 163; Interessado: KIMEL FESTAS – ME; 1 grade de ferro para expor mercadorias. TERMO Nº 160; Interessado: EDMILSON ALVES DA SILVA: 9 bacias, 2 bacias redondas (verde e rosa), 1 carrinho verde. TERMO Nº 159; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 56 óculos de sol, 1 espelho de 10 cm por 15 cm. TERMO Nº 155; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 2 carrinhos de ferro, 1 tabuleiro. TERMO Nº 154; Interessado: ELIODORO ADAILSON DA CUNHA SOUSA: 1 carrinho de ferro verde, 1 tabuleiro. TERMO Nº 151; Interessado: AGEU VITORINO DA SILVA: 2 carrinhos com roda de bicicletas. TERMO Nº 253; Interessado: ALDERICO PERREIRA PACHECO: 2 poster padrão, 20 m de fio. TERMO Nº 1359; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 6 faixas do urso alfa, 8 faixas do curso vitória, 1 faixa do clube do forró. TERMO Nº 2; Interessado: ANTÔNIO DUTRA DA SILVA: 1 caixa de som de madeira com 2 alto-falantes, 2 baterias, 1 aparelho toca CDs, 1 carrinho de duas rodas, vários CDs pirata, 2 panos. TERMO Nº 1424; Interessado: NÃO IDENTIFICADO: 1 estrutura metálica branca, 1 lona branca.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA N.º 116, DE 22 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 100.001.003/2004 113.001.753/2004 e 097.000.628/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
20020420204 22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				50.000
26.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000843 0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	50.000	
					50.000
190112.00001 38112	REGLÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				6.400
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000648 0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGLÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100	6.400	
					6.400
190118.00001 38118	REGLÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				30.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000500 0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGLÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.11	100	30.000	
					30.000
2004AC00279			TOTAL		86.400

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				300.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000896 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	106	300.000	
					300.000
180902.18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				49.000
08.243.0210.2942	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO				
Ref 000399 0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.90.39	100	9.000	
		33.90.48	100	40.000	
					49.000
200202.20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				100.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000135 0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DER-DF	31.90.01	106	100.000	
					100.000
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				300.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000008 0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.01	100	300.000	
					300.000
2004AC00279			TOTAL		749.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			50.000	
26.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000843 0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	50.000	
				50.000	
190112.00001 38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			6.400	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000648 0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.16	100	6.400	
				6.400	
190118.00001 38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			30.000	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000500 0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.13	100	30.000	
				30.000	
2004AC00279			TOTAL	86.400	

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			300.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000896 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	300.000	
				300.000	
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			49.000	
08.243.0210.2942	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO				
Ref 000399 0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.50.39	100	49.000	
				49.000	
200202/20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			100.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000135 0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DER-DF	31.90.03	106	100.000	
				100.000	
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO			300.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000008 0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO	31.90.01	106	100.000	
		31.90.92	106	200.000	
				300.000	
2004AC00279			TOTAL	749.000	

PORTARIA N.º 117, DE 23 DE JUNHO DE 2004
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 100.000.931/2004, 080.020.712/2004, 196.000.294/2004, 094.000.401/2004, 060.002.212/2001, 050.000.922/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			87.192	
17.361.0164.5974	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref 000962 0123	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	44.90.51	100	87.192	
				87.192	
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			40.000	
18.122.3400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001603 0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.36	100	40.000	
				40.000	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			805.000	
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000617 0005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	300.000	
				300.000	
15.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000621 0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	5.000	
				5.000	
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000250 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.92	100	500.000	
				500.000	
220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			1.051.848	
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000770 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.35	100	1.100	
				1.100	
06.181.2600.3510	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE				
Ref 000783 0034	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	33.90.30	337	1.051.848	
				1.051.848	
2004AC00286			TOTAL	1.985.140	

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			21.000	
14.244.2400.2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO				
Ref 001686 0090	EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	33.90.39	100	21.000	21.000
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			26.673	
10.302.0400.2154	ACÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	26.673	26.673
2004AC.00286				TOTAL	47.673

ANEXO III		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			87.192	
12.361.0164.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref 000962 0123	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	44.90.92	100	87.192	87.192
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			40.000	
18.122.3400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001693 0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.47	100	40.000	40.000
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			805.000	
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000612 0095	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	300.000	300.000
15.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000621 0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	5.000	5.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000230 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.30 33.90.39	100 100	200.000 300.000	500.000

220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				1.052.948
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000770 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.92	100	1.100	1.100
06.181.2600.3510	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE				
Ref 000783 0034	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	33.90.30 33.90.93	332 332	840.076 211.772	1.051.848
2004AC.00286				TOTAL	1.985.140

ANEXO IV		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			21.000	
14.244.2400.2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO				
Ref 001686 0090	EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	33.90.36	100	21.000	21.000
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			26.673	
10.302.0400.2154	ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14 33.90.33	100 100	13.724 17.949	26.673
2004AC.00286				TOTAL	47.673

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de junho de 2004

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação, para contratação do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), objetivando a execução de serviços de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. Processo nº 121.000.184/2004. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor de Gestão. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues - Presidente.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de junho 2004

Informação nº 44/2004 - DGA (AA); Processo nº 1682/2004; Assunto: Inscrição de servidores no "I SIMPÓSIO DE DIREITO CIVIL - CONSTITUCIONAL DO TJDF", a ser realizado nos dias 21 a 25 junho de 2004, nesta cidade. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput", do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DF E TERRITÓRIOS, para atender despesa com a inscrição dos servidores relacionados à fl. 12, no "1º SIMPÓSIO DE DIREITO CIVIL - CONSTITUCIONAL DO TJDF", a ser realizado no período de 21 a 25 de junho de 2004, nesta cidade..

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO